

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

**1– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.**

Comissão de Concurso para seleção de servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, instituída pelo Ato Normativo n.º 108/2022, disponibilizado no e-diário de 08-08-2022

**2– OBJETO.**

Contratação de empresa/instituição com notória especialização na realização de concurso público com possibilidade de inscrição de quantitativo superior a 50.000 (cinquenta mil) candidatos - área Poder Judiciário, para prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução integral do certame, como efetivação, por exemplo, das inscrições, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, preparação, elaboração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, observadas todas as cotas previstas em lei, bem como a promoção dos atos necessários à seleção. (letra “a” do Relatório da Assessoria Especial)

O código no CATSER - Constante do Manual de Catálogo de Serviços do Comprasnet, se necessário, deverá ser informado pela Seção de Contratação no momento oportuno.

**3- OBJETIVO.**

O que se pretende alcançar com a presente contratação é possibilitar eventual recomposição, mesmo que parcial, do quadro de pessoal do Poder Judiciário estadual, gerando incremento na eficiência na prestação jurisdicional, em harmonia com a sua missão institucional, que é *“Assegurar a todos, indistintamente, a solução adequada dos conflitos apresentados à justiça capixaba de forma acessível, célere e efetiva,*

## SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (contratação de serviços)

*contribuindo para a promoção da paz social e fortalecimento do estado democrático de direito”.*

#### **4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Conforme se destacou no estudo técnico preliminar que deu base ao presente projeto básico, a contratação em tela visa possibilitar eventual provimento, ainda que parcial, dos cargos efetivos vagos, com vistas à recomposição da força de trabalho do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – PJES.

Nesse sentido, informa o Relatório da Assessoria Especial da Presidência (1358805), com base em informações fornecidas pela SGP, que atualmente existem 883 (oitocentos e oitenta e três) cargos vagos no PJES, havendo enorme necessidade de eventual provimento de, pelo menos, parte desses cargos, a fim de possibilitar que TJES possa melhor desenvolver suas atividades e alcançar sua missão institucional, sem descumprir, as limitações orçamentárias e financeiras, bem como o teto de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101/2000).

Vale destacar que o colendo Conselho Nacional de Justiça, durante a inspeção realizada neste Poder Judiciário estadual, entre os dias 18 a 22 de fevereiro de 2019 (processo nº 0000371-27.2019.2.00.0000), constatou o déficit de servidores, conforme se depreende do trecho do relatório da referida inspeção abaixo colacionado:

“Não parece admissível que a situação seja mantida da forma atual, com varas com um ou dois servidores, e com a impossibilidade de que o tribunal realize concursos para contratação de novos servidores para repor os cargos de servidores vagos.”

Contudo, o TJES não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas para execução de concurso público. Na realidade, possui quadro insuficiente de pessoal que possa atuar no suporte à execução do processo seletivo. Merece ser ressaltado, ainda, o grande número de candidatos que se inscreveram em concursos

## SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (contratação de serviços)

anteriores promovidos por este Poder Judiciário estadual para provimento de cargos efetivos, razão pela qual constata-se que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandará o envolvimento de considerável número de pessoas, assim como exigirá recursos técnicos e materiais específicos, sobre os quais a administração não detém expertise.

Vale destacar, também, que este TJES não possui equipamentos específicos e necessários à realização de concursos, requisito imprescindível para assegurar o êxito do certame pretendido.

Assim, se faz absolutamente necessária a contratação de instituição especializada e capacitada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, uma vez que a estrutura do TJES não contempla os servidores, materiais e equipamentos essenciais para atendimento da demanda.

Quanto à forma de contratação, conforme restou consignado no estudo técnico preliminar, embora seja possível a instauração de procedimento licitatório para seleção de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concursos públicos, as contratações mais recentes do Tribunal de Justiça, envolvendo esse objeto (concursos para magistratura, servidores e delegatários), se deram por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, sendo todas exitosas.

Acerca da possibilidade de contratação direta de instituição especializada para realização de concurso público por dispensa de licitação, trago à colação a Súmula n. 287 do colendo Tribunal de Contas da União (TCU):

## SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (contratação de serviços)

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. ”

Nesse contexto, o histórico de boas práticas da empresa selecionada para realização dos concursos anteriores do Tribunal de Justiça (bem-sucedidos), indica o CESPE/UNB (hoje CEBRASPE) como banca também para o concurso que ora se pretende realizar, a qual, comprovadamente, possui todos os requisitos especificados em lei e pela corte de contas da União.

### **5- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.**

Prestação dos serviços de planejamento, organização, sistematização, elaboração e execução do certame, como efetivação das inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como a promoção dos atos necessários à seleção, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível superior de Analista Judiciário, conforme abaixo especificado:

#### **CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS A SEREM PROVIDAS INICIALMENTE:**

- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO - 85(OITENTA E CINCO)
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR - 20(VINTE)
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - EXECUÇÃO PENAL - 2(DOIS)
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - DIREITO - 5(CINCO)
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE PSICOLOGIA - 5(CINCO) ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - SERVIÇO SOCIAL - 5(CINCO)
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - TAQUIGRAFIA - 1(UM)

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

- ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - AJ - CONTADOR - 5(CINCO)
- TOTAL. 128 (CENTO E VINTE E OITO)

**CADASTRO DE RESERVA:**

- ANALISTA JUDICIÁRIO - AA - SEM ESPECIALIDADE
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - EXECUÇÃO PENAL
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ADMINISTRAÇÃO
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ARQUITETURA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ARQUIVOLOGIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - BIBLIOTECONOMIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - COMUNICAÇÃO SOCIAL
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - CONTABILIDADE
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - DIREITO
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ECONOMIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ENFERMAGEM
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ENGENHARIA CIVIL
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ENGENHARIA ELÉTRICA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ENGENHARIA MECÂNICA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - ESTATÍSTICA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - LICENCIATURA LETRAS
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - MEDICINA DO TRABALHO
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - PEDAGOGIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - PSICOLOGIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - SERVIÇO SOCIAL
- ANALISTA JUDICIÁRIO - AE - TAQUIGRAFIA
- ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - AJ - CONTADOR

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

Os requisitos de escolaridade, as áreas/especialidades de atuação, as atribuições dos cargos e as remunerações constam no documento SEI nº 1333615, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em anexo, como parte integrante deste projeto básico.

Na elaboração do Edital do concurso público deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no documento SEI 1400562, subscrito, de ordem, pelos Juízes Auxiliares da Presidência, que está anexo ao presente.

Ressalte-se, ainda, quando da realização do concurso público de seleção de novos servidores, que o PJES tem compromisso com a promoção, proteção e gozo dos direitos das pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 37, VIII da Constituição Federal e nas Leis Estaduais nºs. 4.531/91 e 7.050/2002, sem olvidar da instituição da Política de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Resolução TJES nº 34/2019, e do Programa de Acessibilidade e Inclusão, Ato Normativo TJES nº 140/2022.

**6– QUANTIDADE.**

O concurso visa inicialmente o provimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível superior de Analista Judiciário, conforme especialidades acima descritas no item anterior.

**7– JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA.**

Conforme informação contida no Relatório da Assessoria Especial da Presidência (1358805), decorrentes de dados repassados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, há, atualmente, 883 (oitocentos e oitenta e três) cargos vagos no PJES, ocasionando a necessidade de eventual provimento, ainda que parcial, desses cargos, a fim de possibilitar que o TJES possa melhor desenvolver suas atividades e alcançar a sua

## SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (contratação de serviços)

missão institucional, sem descumprir as limitações orçamentárias e financeiras, bem como o teto de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101/2002).

Assim, diante das restrições orçamentárias e financeiras, bem como dos limites legais de gastos com pessoal, verificou-se, observados critérios de conveniência e oportunidade por parte da Administração do PJES, haver viabilidade para que o concurso público possa, em conformidade com o disposto nos documentos SEI 1391516 (Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica) e 1393685 (Secretaria de Gestão de Pessoas), prover, inicialmente, 128 (cento e vinte e oito) vagas, distribuídas entre 08 diferentes cargos (elencados no item 5), e formação de cadastro de reserva, para eventual futuro provimento, ainda que parcial, do restante dos cargos vagos.

#### **8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

A instituição interessada deverá comprovar, além dos requisitos contidos no artigo 24, XIII, da lei 8.666/93, quais sejam: ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, deverá observar ainda que o objeto do correspondente contrato guarde estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional, além de deter reputação ético-profissional na específica área para a qual está sendo contratada.

#### **9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.**

A avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados será realizada na forma do item 18 do presente Termo de Referência, observada a legislação das licitações.

#### **110 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

## SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA (contratação de serviços)

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

#### **11- FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A execução dos serviços deverá abranger todas as etapas do concurso público, desde a formulação de editais até a publicação de resultados finais, passando pela inscrição de candidatos, via internet, e culminando na elaboração, na aplicação e na correção das provas. Além disso, a contratada deverá prestar assessoria técnica para atender a eventuais ações judiciais e extrajudiciais que possam vir a ocorrer durante o certame. Tudo visando garantir a qualidade dos serviços e o sigilo de cada etapa do concurso, a fim de que o objetivo deste Tribunal de Justiça seja alcançado com o máximo aproveitamento.

#### **12- DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao concurso, descrição do cargo com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso público;
- b) articular-se com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

- d) abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem o prévio conhecimento da CONTRATADA;
- e) noticiar, com antecedência à CONTRATADA acerca dos competentes editais para publicação no Diário da Justiça; encaminhar para a publicação, no Diário da Justiça, os editais elaborados pela CONTRATADA, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer informações pertinentes ao concurso, inclusive a lista dos aprovados, nos termos das exigências legais;
- f) fornecer todas as informações necessárias para confecção dos boletos bancários;
- g) validar os boletos bancários, após confirmação pelo Banco do Estado do Espírito Santo S/A – Banestes;
- h) enviar, diariamente, os arquivos bancários de pagamento das taxas de inscrição para confirmação, por parte da CONTRATADA, das solicitações de inscrições;
- i) solicitar informações à CONTRATADA, via correspondência eletrônica, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE, os quais serão respondidos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da Ação Judicial;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo pactuados;
- k) homologar o resultado final do concurso público.

A CONTRATADA compromete-se a:

- a) realizar o concurso público mediante a aplicação de todas as provas objetivas e discursivas, para todos os candidatos; prova de acompanhamento taquigráfico, somente para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - AE –

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

TAQUIGRAFIA; bem como a avaliação médica, biopsicossocial, multiprofissional e interdisciplinar, na forma que dispõe o artigo 5º, §1º da Lei 13.146/2015, Decreto Federal n. 9.508/2018, artigo 13 da Resolução n. 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, dentre outros normativos;

- b) realizar avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação dos candidatos que se autodeclararem negros, por comissão de heteroidentificação, conforme artigo 5º, parágrafos 4 e 5, da Resolução 203/2015, acrescidos pela Resolução 457/2022, do Conselho Nacional de Justiça. As avaliações serão efetivadas na cidade de Vitória/ES;
- c) observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente o edital regedor do certame aprovado pelo CONTRATANTE;
- d) elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, submetendo à homologação do CONTRATANTE;
- e) divulgar o concurso público em conformidade com a proposta de prestação de serviços;
- f) desenvolver sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição no seu endereço eletrônico;
- g) responsabilizar-se pelo processo de inscrição;
- h) criação de sistemas computacionais para cadastramento preliminar de isenção de taxas de isenção;
- i) receber, organizar e analisar para deferir ou indeferir solicitações de isenções da taxa de inscrição, ressalvadas as decorrentes de decisão judicial;
- j) receber, reapreciar e decidir solicitações de revisão do indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- k) formar e contratar a banca elaboradora para a realização dos instrumentos de avaliação;

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

- l) elaborar provas objetivas e discursivas de acordo com as disciplinas descritas no Edital;
- m) revisar, compor, imprimir, acondicionar, aplicar e corrigir as provas;
- n) providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as
- o) providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- p) coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- q) proceder à correção e à apuração dos resultados dos instrumentos de avaliação;
- r) julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes aos instrumentos de avaliação;
- s) prestar assessoria técnica ao CONTRATANTE, em relação ao objeto deste contrato;
- t) fornecer os resultados em listagens e relatórios, de acordo com as especificações e dentro dos prazos previstos na proposta técnica;
- u) utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma da lei;
- v) remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor;
- w) executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste contrato;
- x) Manter as condições firmadas na Proposta de Prestação de Serviços, bem como as condições de habilitação exigidas, durante todo o prazo de execução do contrato;
- y) entregar o resultado final do concurso público ao CONTRATANTE;

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

- z) guardar, pelo prazo de 01 (um) ano, em local apropriado, o cadastro dos candidatos inscritos, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso. Após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o CONTRATANTE, para que fique sob sua responsabilidade.

**13- FORMA DE PAGAMENTO.**

1ª Parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após o término do período de pagamento das taxas de inscrição;

2ª Parcela – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a aplicação das provas objetiva e discursiva;

3ª Parcela – 20% (vinte por cento) do valor contratado, 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final do certame.

**14- GARANTIA CONTRATUAL.**

Não será prestada garantia contratual

**15- GARANTIA DO OBJETO.**

Não se aplica

**16- PENALIDADES.**

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

Para efeito de aplicação de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor global do contrato
02	Multa de 0,4% sobre o valor global do contrato
03	Multa de 0,8% sobre o valor global do contrato
04	Multa de 1,2% sobre o valor global do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização do concurso, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes ao concurso com erros substanciais.	03

**17- RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Concurso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.

**SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTO  
CONGÊNERES**

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(contratação de serviços)**

**18- PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO.**

No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá ao CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE estará a cargo de responsável, a ser designado, para acompanhamento dos serviços (GESTOR CONTRATUAL).

CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**19- DESCREVER O PROJETO PREVISTO NA LOA.**

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta de recursos próprios do TJES alocados na Atividade Efetividade na Prestação Jurisdicional, Elemento de Despesa 3.3.90.39, consignados no Fundo Especial do Poder Judiciário.

**20- INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO.**

A indicação de gestores contratuais será providenciada após assinatura do contrato.